DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2172/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/11041/2018
PROTOCOLO	: 1934674
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Margarida Candida Barbosa Tramujas de Azevedo**, cônjuge do segurado falecido Luiz Carlos Tramujas de Azevedo, que era aposentado por invalidez em dois cargos públicos de Professor, na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 18-19) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 20) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 40, § 7º, I da Constituição Federal combinado com os arts. 47 e 49 da Lei Complementar 191/11, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Margarida Candida Barbosa Tramujas de Azevedo**, em decorrência do óbito do segurado falecido Luiz Carlos Tramujas de Azevedo, conforme Portaria "PE" IMPCG 125/18, publicada no DIOGRANDE 5347, de 12.09.18.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD